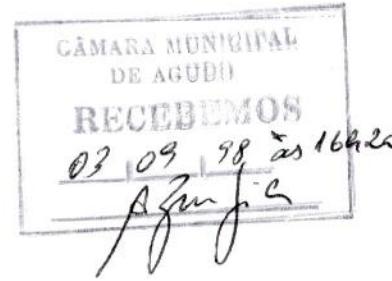
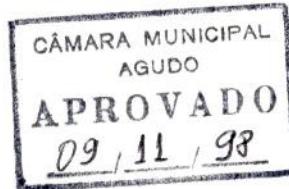




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO



PROJETO DE LEI Nº. 05/98-L



Autor: Ver. Reni Boijink

**Institui da FEIRA DO LIVRO no
Município de Agudo.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica instituída a FEIRA DO LIVRO no Município de Agudo.

Art. 2º - A FEIRA DO LIVRO será coordenada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e, em sua realização observar-se-á:

I – periodicidade anual, preferencialmente atrelada às festividades alusivas ao dia 25 de julho;

II – não segregação de editora, distribuidora, autor, tema ou estilo de obras;

III – garantia de preço de venda das obras menor que o praticado no mercado livreiro.

Art. 3º - Cada edição da FEIRA DO LIVRO terá um patrono escolhido dentre as personalidades literárias do cenário nacional, estadual, regional ou local, por comissão designada especificamente para este fim, integrada, dentre outros, por representantes dos Conselhos Municipais de Educação e de Cultura.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

AGUDO,....

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO

Projeto de Lei n.º. 05/98-L - 2

JUSTIFICATIVA

Apresentamos à tramitação o Projeto de Lei 05/98-E, através do qual propomos a instituição da FEIRA DO LIVRO no Município de Agudo.

Queremos, com esta iniciativa dotar Agudo de um evento singular sob o ponto de vista educativo-cultural.

A espécie de mostra conhecida como FEIRA DO LIVRO é dos eventos culturais talvez o mais eclético, pois que infinitas matizes educacionais, técnicas e literárias desfilam ante o público, gravadas nas páginas dos livros – o bem cultural mais apreciado.

Para quem cultiva o gosto pela leitura, a FEIRA DO LIVRO serve para o enriquecimento do acervo particular. Para outros, ainda não despertos para o valor e a genialidade das letras, a mostra propicia o contato primeiro, certamente frutífero.

Importante recurso usado pelos professores de diversas área de ensino – pesquisar e sugerir a aquisição de títulos – a FEIRA DO LIVRO populariza o livro, trazendo-o para próximo do leitor.

Por último saliente-se que a FEIRA DO LIVRO propicia o contato direto escritor-leitor, eis que é evento que os escritores elegem como dos melhores para difundir suas criações.

As razões que ora expusemos permitem a Suas Excelências perceber o alcance cultural e educativo de uma FEIRA DO LIVRO. Agudo tem potencial para compreender, realizar e assimilar.

Rogamos que os dignos colegas de parlamento destinem atenção e reflitam com sensibilidade sobre a matéria, ratificando, na votação, a intenção do autor.

Agudo, 03 de setembro de 1998.-

Ver. Reni Boijink